Resolução nº : 10790/2000
Protocolo nº : 134259/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DIRCE CELESTINO DO AMARAL DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a Seed e a Entidade supracitada no exercício de 1998, na importância de R$ 22.760,00 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais) , nos termos da Instrução nº 1984/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 17638/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA